CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 21 /2019.
Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n, centro, São Miguel do Fidalgo, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Municipal CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em São Miguel do Fidalgo e a empresa **AUTO PEÇAS FEITOSA CNPJ**: 10.328.144/0001-25, com sede na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga Nº 745 Bairro Bomba Picos-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito das **Secretarias Municipais de Saúde, de Educação de Administração e Gabinete do Prefeito**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer sob o regime de empreitada por preço por lote, a fornecer peças, p/ veiculos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e Secretarias Municipais de Saúde, de Educação de Administração e Gabinete do Prefeito, de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor do presente contrato correspondentes aos seguintes Lotes: Lote-I CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 PREF **R$: 35.029,00(trinta e cinco mil e vinte e nove reais)**; Lote-II CAMINHÃO MB ATROM 2729 **R$: 37.824,00(trinta e sete mil oitocentos e vinte quatro reais)**; Lote-III HILLUX 4X4 2006 **R$: 18.341,00(dezoito mil trezentos e quarenta e um reais)**; Lote-IV Caminhão Mercedes Benz **L 1218 1993 R$: 18.582,00(dezoito mil quinhentos e oitenta e dois reais)**; Lote-V F 1000 **R$: 9.758,00(nove mil setecentos e cinquenta e oito reais)**; Lote-VI L200 TRITON 2016 PREF **R$: 9.965,00(nove mil novecentos e sessenta e cinco reais)**; Lote-VII L200 TRITON 2ª PREF **R$: 9.965,00(nove mil novecentos e sessenta e cinco reais)**; Lote-VIII PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND **R$: 19.68700(dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais)**; Lote-IX RETROESCAVADEIRA JCB **R$: 18.676,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais)**; Lote-X MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 K **R$:11.244,00(onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**; Lote-XI MICROONIBUS VOLARE MWM 4.7 SEC EDUCAÇÃO **R$: 22.706,00(vinte e dois mil setecentos e seis reais)**; Lote-XII ONIBUS VW 15190 MWM X 12 SEC EDUCAÇÃO **R$: 26.596,00(vinte e seis mil quinhentos e noventa e seis reais)**; Lote-XIII ONIBUS MWM 1590 MAN SEC DE EDUCAÇÃO **R$: 32.974,00(trinta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais)**; Lote-XIV

MICRO ONIBUS VOLARE SEC. DE EDUCAÇÃO **R$: 16.104,00(dezesseis mil cento e quatro reais)**; Lote-XV MICRO ONIBUS IVECO D4012 SEC DE EDUCAÇÃO **R$: 9.951,60(nove mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**; Lote-XVI AMBULANCIA S 10 2013 SEC DE SAÚDE **R$: 17.943,00(dezessete mil novecentos e quarenta e três reais)**; Lote-XVII AMBULANCIA S 10 2.8 SEC DE SAÚDE; **R$: 16.585,00(dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**, Totalizando um valor de **R$: 297.830,60(duzentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)**, de acordo com a proposta apresentada pela contratada. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2019, sendo os seguintes: ORÇAMENTO GERAL 2019/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP/FUNDEB/PNATE(PEATE)/QSE/FME/FUS-FMS/CUSTEIO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O presente contrato tem a validade de 08 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento - à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretarias Municipais de Saúde/Educação/Administração/gabinete do Prefeito, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 29 de Abril de 2019.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Mun.-Contratante

AUTO PEÇAS FEITOSA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer de forma parcelada **peças para veículos**, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo/**Sec. Municipais de Administração, de Educação, de Saúde e Gabinete do Prefeito.**

Firma: **AUTO PEÇAS FEITOSA**
CNPJ: **10.328.144/0001-25** Insc. Estadual: **19.404.558-8**
Endereço: Av. Deputada Raimundo de Sá Urtiga Nº 745.
Bairro Bomba Picos – PI.
Lote-I CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E28 PREF
R$: 35.029,00(trinta e cinco mil e vinte e nove reais)
Lote-II CAMINHÃO MB ATROM 2729
R$: 37.824,00(trinta e sete mil oitocentos e vinte quatro reais)
Lote-III HILLUX 4X4 2006
R$: 18.341,00(dezoito mil trezentos e quarenta e um reais)
Lote-IV Caminhão Mercedes Benz L **1218 1993**
R$: 18.582,00**(dezoito mil quinhentos e oitenta e dois reais)**
Lote-V F 1000
R$: 9.758,00(nove mil setecentos e cinquenta e oito reais)
Lote-VI L200 TRITON 2016 PREF
R$: 9.965,00(nove mil novecentos e sessenta e cinco reais)
Lote-VII L200 TRITON 2ª PREF
R$: 9.965,00**(nove mil novecentos e sessenta e cinco reais)**
Lote-VIII PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND
R$: 19.68700(dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais)
Lote-IX RETROESCAVADEIRA JCB.
R$: 18.676,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais)
Lote-X MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 K
R$: 11.244,00(onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)
Lote-XI MICROONIBUS VOLARE MWM 4.7 SEC EDUCAÇÃO
R$: 22.706,00(vinte e dois mil setecentos e seis reais).
Lote-XII ONIBUS VW 15190 MWM X 12 SEC EDUCAÇÃO
R$: 26.596,00(vinte e seis mil quinhentos e noventa e seis reais)
Lote-XIII ONIBUS MWM 1590 MAN SEC DE EDUCAÇÃO
R$: 32.974,00(trinta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais)
Lote-XIV MICRO ONIBUS VOLARE SEC. DE EDUCAÇÃO
R$: 16.104,00(dezesseis mil cento e quatro reais)

Lote-XV MICRO ONIBUS IVECO D4012 SEC DE EDUCAÇÃO
R$: 9.951,60(nove mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
Lote-XVI AMBULANCIA S 10 2013 SEC DE SAÚDE
R$: 17.943,00(dezessete mil novecentos e quarenta e três reais)
Lote-XVII AMBULANCIA S 10 2.8 SEC DE SAÚDE
R$: 16.585,00(dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Totalizando um valor de **R$: 297.830,60(duzentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos)**.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL 2019/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP/FUNDEB/PNATE(PEATE)/QSE/FME/FUS-FMS/CUSTEIO.

São Miguel do Fidalgo (PI), 29 de Abril de 2019.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 22 /2019.
Contrato de fornecimento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e a empresa contratada, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo, CNPJ: 01.611.612/0001-53, com sede na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n, centro, São Miguel do Fidalgo, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo prefeito Municipal CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em São Miguel do Fidalgo e a empresa CASA DO AUTOMÓVEL-LTDA, com sede na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga Nº 637 Bairro Bomba Picos-PI, **CNPJ: 41.264.904/0001-01**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019, tem entre si justa a celebração do presente contrato, no âmbito das **Secretarias Municipais de Saúde e de Educação**, mediante as seguintes cláusulas e CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer sob o regime de empreitada por preço por lote, a fornecer peças, p/ veiculos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo e Secretarias Municipais de Saúde e Educação, de acordo com ANEXO I, constante neste PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019, com toda documentação pertinente ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E DOS PAGAMENTOS

O valor do presente contrato será de R$: Lote-XVIII UNO VIVACE 2013/2014 SEC. SAUDE **R$: 12.654,00(doze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais);** Lote-XIX UNO MILLE 2013 SEC. DE EDUCAÇÃO; **R$: 9.636,80(nove mil seiscentos e trinta e seis reais);** Lote-XX GOL 2015 SEC DE SAUDE; **R$: 10.600,00(dez mil e seiscentos reais),** Totalizando um valor de **R$: 32.890,80 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos),** de acordo com a proposta apresentada pela contratada. Os pagamentos serão realizados após o efetivo fornecimento dos produtos, e apresentação da competente nota fiscal, através de crédito na conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

A contratada obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os produtos objeto deste contrato dentro dos padrões técnicos aprovados pelo órgão federal competente, inclusive quanto à garantia da qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Municipal/2019, sendo os seguintes: ORÇAMENTO GERAL 2019/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP/FUNDEB/PNATE(PEATE)/QSE/FME/FUS-FMS/CUSTEIO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O presente contrato tem a validade de 08 meses, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento - à 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Prefeitura municipal/Secretarias Municipais de Saúde e Educação, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Fidalgo, Estado do Piauí.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

São Miguel do Fidalgo (PI), 29 de Abril de 2018.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Mun.-Contratante

CASA DO AUTOMÓVEL-LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF 026695353-16

ORDEM DE FORNECIMENTO

Fica a empresa abaixo identificada, AUTORIZADA a fornecer de forma parcelada **peças para veículos** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Fidalgo/Secretaria Municipal de **Educação/de Saúde,** de São Miguel do Fidalgo. Em conformidade com o anexo I.

Firma: **CASA DO AUTOMÓVEL-LTDA**
CNPJ: 41.264.904/0001-01. Insc. Estadual: 19.421.285-8.
Endereço: Av. Deputada Raimundo de Sá Urtiga Nº 637.
Bairro Bomba Picos – PI.

Lote-XVIII UNO VIVACE 2013/2014 SEC. SAUDE
R$: 12.654,00(doze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)
Lote-XIX UNO MILLE 2013 SEC. DE EDUCAÇÃO
R$: 9.636,80(nove mil seiscentos e trinta e seis reais)
Lote-XX GOL 2015 SEC DE SAÚDE
R$: 10.600,00(dez mil e seiscentos reais).

Totalizando um valor de **R$: 32.890,80 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).**

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL 2019/FPM/ICMS/RECEITA PRÓPRIA/FEP/FUNDEB/PNATE(PEATE)/QSE/FME/FUS-FMS/CUSTEIO.

São Miguel do Fidalgo (PI), 29 de Abril de 2019.

CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal